



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2.266, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a admissão de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18, de 26 de setembro de 2018”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PMEB** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **ANDREA ORVALINA SALISSO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 292.471.568-74, e sob RG nº 25.083.966-0, classificada no **Processo Seletivo nº 01/2020**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

Art. 2º - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitida nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 01 de abril de 2022.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.267, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissional habilitado, imprescindível para a instalação e funcionamento do Centro de Zoonoses a curto prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, por tempo determinado, para o exercício da função de Médico Veterinário temporário, a senhorita **BRUNA NATHASHA MORAIS RAMOS**, inscrita no CPF sob nº 135.071.816-57 e RG nº 18588345, classificada no Processo Seletivo nº 01/2022, cuja remuneração se dará no valor da referência salarial nº 19, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o celetista.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orindiúva, 01 de abril de 2022.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.268, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissional habilitado, imprescindível para a instalação e funcionamento do Centro de Zoonoses a curto prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, por tempo determinado, para o exercício da função de Auxiliar de Veterinário, **VITOR BALBINO ALVES**, inscrito no CPF sob nº 481.177.298-90 e RG nº 45.725.959-0, classificado no Processo Seletivo nº 01/2022, cuja remuneração se dará no valor da referência salarial nº 04, com carga horária de 40 horas semanais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 3 de 3

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o celetista.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orindiúva, 01 de abril de 2022.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no

Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Extrato de Aditamento Contratual

Primeiro Termo Aditivo

(Contrato nº 155/2021)

Contratante: Município de Orindiúva. **Contratada:** MG PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - ME **Contrato:** nº 155/2021. **Tomada de Preços nº:** 04/2021. **Objeto:** Obras de construção do "Centro Dia do Idoso". **Aditamento:** Referido contrato foi aditado em 5,29%. **Valor:** R\$ 47.515,74. **Assinatura:** 01/04/2022. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins. Prefeita.